



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA**

**RELATÓRIO E PARECER CONCLUSIVO DO CONTROLE INTERNO
RELUCI**

Emitente: Secretaria Municipal de Controle Transparência

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Viana

Gestor Responsável: Wanderson Borghardt Bueno

Exercício: 2023



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA**

Prefeito Municipal

Wanderson Borghardt Bueno

Vice-Prefeito Municipal

Fábio Luiz Dias

Secretaria Municipal de Controle e Transparência

Priscilla Kelly da Silva Couto

Subsecretaria de Controle e Transparência

Lúcia Maria Cordeiro

Gerente de Controle Interno, Auditoria e Transparência

Gerente de Acompanhamento de Contratos e Convênios

Jéssika Miranda Martins Donato



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA DE CONTROLE INTERNO SOBRE A PRESTAÇÃO DE
CONTAS ANUAL – GESTÃO

1. RELATÓRIO

1.1. Introdução

Observando o que dispõe o artigo 74 da Constituição Federal de 1988, essa unidade de controle interno realizou, no exercício supramencionado, procedimentos de controle, objetivando apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

A seguir apresentamos os pontos de controle selecionados para análise, os procedimentos adotados, seguidos das constatações e proposições sugeridas, emitindo, ao final, nosso parecer conclusivo.

Código	Objeto/Ponto de controle	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Selecionada
1.1.1	Prestação de contas anual – execução orçamentária	LC 101/2000, art. 58.	Avaliar se a prestação de contas anual do chefe do Poder Executivo evidencia o desempenho da arrecadação em relação à previsão, destacando as providências adotadas no âmbito da fiscalização das receitas e combate à sonegação, as ações de recuperação de créditos nas instâncias administrativa e judicial, bem como as demais medidas para incremento das receitas tributárias e de contribuições.	8	8
1.1.3	Transferência de recursos orçamentários ao Poder Legislativo.	CRFB/88, art. 168.	Avaliar se os recursos correspondentes às dotações orçamentárias, compreendidos os créditos suplementares e especiais, destinados aos órgãos do Poder Legislativo, foram transferidos pelo Poder Executivo até o dia 20 de cada mês, em duodécimos.	12	12
1.2.1	Registro por competência - despesas previdenciárias patronais	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9.717/1998, art. 1º. Lei 8.212/1991 Lei Local Regime de competência	Verificar se foram realizados os registros orçamentários e patrimoniais das despesas com obrigações previdenciárias, decorrente dos encargos patronais da entidade com alíquotas normais, alíquotas suplementares ou aportes atuariais, observando o regime de competência.	8	8
1.4.1	Educação – aplicação mínima	CRFB/88, art. 212, Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 69 e Instrução Normativa TC 76/2021	Avaliar se a aplicação de recursos na manutenção e no desenvolvimento do ensino atingiu o limite de vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do	12	12



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

			ensino. No caso dos Municípios, validar o cálculo automatizado do Demonstrativo produzido pelo sistema Cidades na PCA.		
1.4.2	Educação – remuneração dos profissionais do magistério	CRFB/88 – Art.212 – A, inciso XI.	Avaliar se foram destinados, no mínimo, 70% dos recursos do FUNDEB ao pagamento dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício. No caso dos Municípios, validar o cálculo automatizado do Demonstrativo produzido pelo sistema Cidades na PCA.	12	12
1.4.4	Saúde aplicação mínima	CRFB/88, art. 77, inciso III, do ADCT c/c LC 141/2012, arts. 6º e 7º.	Avaliar se foram aplicados, em ações e serviços públicos de saúde, recursos mínimos equivalentes a 12% e 15%, respectivamente, pelo estado e pelos municípios, da totalidade da arrecadação de impostos e das transferências que compõem a base de cálculo conforme previsto na CRFB/88 e na LC 141/2012. No caso dos Municípios, validar o cálculo automatizado do Demonstrativo produzido pelo sistema Cidades na PCA.	12	12
1.4.7	Despesas com pessoal – limite	LC 101/2000, arts. 19 e 20.	Avaliar quadrimensalmente (ou semestralmente, de acordo com a opção de divulgação do Município) se foram observados os limites de despesas com pessoal estabelecidos nos artigos 19 e 20 LRF. No caso dos Municípios, validar o cálculo automatizado do Demonstrativo produzido	12	12

1.2. Constatações e proposições

Código	Achados	Proposições/Alertas	Situação
1.1.1	Verificou-se que a receita arrecada superou a previsão de arrecadação em quase 15%	Sem proposições	Conforme
1.1.3	Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias, compreendidos os créditos suplementares e especiais, destinados aos órgãos do Poder Legislativo, foram transferidos pelo Poder Executivo até o dia 20 de cada mês, em duodécimos.	Sem proposições	Conforme
1.2.1	Foram realizados os registros orçamentários e patrimoniais das despesas com obrigações previdenciárias, decorrente dos encargos patronais da entidade com alíquotas normais, alíquotas suplementares ou aportes atuariais, observando o regime de competência.	Sem proposições	Conforme
1.4.1	A aplicação de recursos na manutenção e no desenvolvimento do ensino superou o limite de 25%, no mínimo, da receita	Sem proposições	Conforme



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

1.4.2	Foram destinados, no mínimo, 70% dos recursos do FUNDEB ao pagamento dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício	Sem proposições	Conforme
1.4.4	Foram aplicados, em ações e serviços públicos de saúde, recursos mínimos equivalentes 16,38%.	Sem proposições	Conforme
1.4.7	Foram observados os limites de da LRF	Sem proposições	Conforme

2. ANÁLISE CONFORMIDADE DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

2.1 - Análise entre o Balanço Financeiro e o Balanço Orçamentário em relação aos restos a pagar não processados

Verificou-se, que o valor da inscrição de restos a pagar não processados, informado no Balanço Financeiro é igual ao total da despesa empenhada menos o total da despesa liquidada informada no Balanço Orçamentário, conforme demonstrado na tabela abaixo:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO	EM REAIS
BALANÇO FINANCEIRO (A)	3.006.898,85
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (B)	3.006.898,85
DIVERGÊNCIA - (A-B)	-

2.2- Análise entre o Balanço Financeiro e o Balanço Orçamentário em relação aos restos a pagar processados.

Verificou-se que o valor da Inscrição de restos a pagar processados, informada no Balanço Financeiro é igual ao total da despesa liquidada menos total da despesa paga informada no Balanço Orçamentário, conforme demonstrado na tabela abaixo:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - INSCRIÇÃO	EM REAIS
BALANÇO FINANCEIRO (A)	9.563.065,36
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (B)	9.563.065,36
DIVERGÊNCIA - (A-B)	-

2.3- Análise da Execução Orçamentária na dotação Reserva de Contingência informada no Balanço Orçamentário.

Verificou-se, com base nas informações do Balanço Orçamentário, que não houve execução de despesa orçamentária na dotação “Reserva de Contingência”:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

Balanço Orçamentário.	EM REAIS
DESPESAS EMPENHADAS	-
DESESPESAS LIQUIDADAS	-
DESPESAS PAGAS	-

2.4- Análise de execução orçamentária na dotação Reserva do RPPS informada no Balanço Orçamentário.

Verificou-se, com base nas informações do Balanço Orçamentário, que não houve execução de despesa orçamentária na dotação “Reserva do RPPS”:

Balanço Orçamentário.	EM REAIS
DESPESAS EMPENHADAS	-
DESESPESAS LIQUIDADAS	-
DESPESAS PAGAS	-

2.5- Análise entre o Balanço Financeiro e o Balanço Orçamentário em relação à receita orçamentária.

Verificou-se que o total da receita orçamentária informada no Balanço Financeiro é igual ao total da receita orçamentária informada no Balanço Orçamentário, conforme demonstrado na tabela abaixo:

TOTAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	EM REAIS
BALANÇO FINANCEIRO (A)	288.790.938,24
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (B)	288.790.938,24
DIVERGÊNCIA - (A-B)	-

2.6- Análise entre o Balanço Financeiro e o Balanço Orçamentário em relação à despesa orçamentária.

Verificou-se que o total da despesa orçamentária informada no Balanço Financeiro é igual ao total da despesa orçamentária informada no Balanço Orçamentário, conforme demonstrado na tabela abaixo:

TOTAL DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	EM REAIS
BALANÇO FINANCEIRO (A)	178.466.570,47
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (B)	178.466.570,47
DIVERGÊNCIA - (A-B)	-

2.7- Análise entre o Balanço Financeiro e o Balanço Patrimonial em relação ao saldo do exercício anterior da conta Caixa e Equivalentes de Caixa.

Verificou-se que o saldo da conta Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício atual,



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

informado no Balanço Financeiro é menor, ao informado no Balanço Patrimonial da coluna indicada no exercício atual, conforme demonstrado na tabela abaixo:

CONTA CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	EM REAIS
BALANÇO FINANCEIRO (A)	70.068.497,73
BALANÇO PATRIMONIAL (B)	70.068.497,73
DIVERGÊNCIA - (A-B)	-

2.8- Análise entre o Balanço Financeiro e o Balanço Patrimonial em relação ao saldo do exercício atual da conta Caixa e Equivalentes de Caixa.

Verificou-se que o saldo da conta Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício atual, informado no Balanço Financeiro é igual, ao informado no Balanço Patrimonial da coluna indicada no exercício atual, conforme demonstrado na tabela abaixo:

CONTA CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	EM REAIS
BALANÇO FINANCEIRO (A)	65.218.322,80
BALANÇO PATRIMONIAL (B)	65.218.322,80
DIVERGÊNCIA - (A-B)	-

2.9- Análise entre a Demonstração das Variações Patrimoniais e o Balanço Patrimonial em relação ao resultado patrimonial.

Verificou-se que o resultado patrimonial apurado na Demonstração das Variações Patrimoniais é igual ao resultado do exercício no patrimônio líquido do Balanço Patrimonial, conforme demonstrado na tabela abaixo:

EXERCICIO ATUAL (2022)	
RESULTADO PATRIMONIAL	EM REAIS
DEMVAP (A)	- 473.048.905,69
BALANÇO PATRIMONIAL (B)	- 473.048.905,69
DIVERGÊNCIA = (A-B)	-

EXERCICIO ANTERIOR (2021)	
RESULTADO PATRIMONIAL	EM REAIS
DEMVAP (A)	88.808.702,90
BALANÇO PATRIMONIAL (B)	88.808.702,90
DIVERGÊNCIA = (A-B)	-

2.10- Análise entre os totais dos saldos devedores e dos saldos credores.

Verificou-se que os saldos devedores são iguais aos saldos credores, conforme demonstrado na tabela abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

SALDOS DEVEDORES (A) = (I+II)	1.339.344.287,51
ATIVO (BALPAT) - I	487.346.062,15
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (DEMVAP) - II	851.998.225,36
SALDOS CREDORES (B) = III-IV+V	1.339.344.287,51
PASSIVO + PL (BALPAT) - III	487.346.062,15
RESULTADO DO EXERCÍCIO (BALPAT) - IV	- 473.048.905,69
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (DEMVAP) - V	378.949.319,67
DIVERGÊNCIA = (A-B)	-

2.11- Análise da despesa executada em relação à dotação atualizada.

Verificou-se que o valor da despesa executada no Balanço Orçamentário é menor que a dotação orçamentária atualizada, conforme demonstrado na tabela abaixo:

EXECUÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	EM REAIS
DESPESA EMPENHADA (A)	178.466.570,47
DOTAÇÃO ATUALIZADA (B)	187.930.081,35
EXECUÇÃO A MENOR (A-B)	9.463.510,88

2.12- Análise entre o saldo contábil dos demonstrativos contábeis e o valor dos inventários de bens.

Verificou-se que o total da dos bens informados no Balanço Patrimonial é igual ao total dos bens inventariados informada no Balanço Patrimonial, conforme demonstrado na tabela abaixo:

DESCRÍÇÃO	BALANÇO PATRIMONIAL (a)	INVENTÁRIO (b)	DIFERENÇA (a-b)
ESTOQUES	184.586,28	184.586,28	-
BENS MÓVEIS	21.496.478,49	21.496.478,49	-
BENS IMÓVEIS	459.602.588,44	459.602.588,44	-
BENS INTANGÍVEIS	4.272.674,00	4.272.674,00	-

Pelo exposto, podemos verificar a existência de conformidade entre os demonstrativos contábeis.

3. PARECER DO CONTROLE INTERNO

Examinamos a prestação de contas anual elaborada sob a responsabilidade do Sr. *Wanderson Borghardt Bueno*, gestor da *Prefeitura Municipal de Viana*, relativa ao exercício de 2023.

Em nossa opinião, tendo como base os objetos e pontos de controle avaliados, elencados



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA**

no item 1 desta manifestação, a referida prestação de contas se *encontra regular*.

Viana/ES, 20 de março de 2024.

Priscilla Kelly da Silva Couto
Secretaria Municipal de Controle e Transparência